



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 89707/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 11/07/2025

ASSUNTO: Licitação - 00060/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

INTERESSADOS: Allan Dillon Candeia de Macedo
Fabricia Araujo Candeia



RUA: SEVERINO OLIVEIRA BRAZ - Nº 11
 BAIRRO: MATERNIDADE - PATOS-PB
 CNPJ: 29.828.673/0001-16
 EMAIL: ametistaeireli@gmail.com

DISPENSA CONFORME LEI 14.133
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB

PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE:			
EMPRESA:	AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA SEVERINO OLIVEIRA BRAZ, Nº 1167		
BAIRRO:	MATERNIDADE		
CIDADE:	PATOS	CEP:	58701-504
FONE:	83 9 8138-3314	(00) 0000-0000	EMAIL: ametistaeireli@gmail.com
CNPJ:	29.828.673/0001-16	ISNC. E:	ISENTO

OBJETO:

RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO QUIXABA PB



RUA: SEVERINO OLIVEIRA BRAZ - Nº 1167
BAIRRO: MATERNIDADE - PATOS-PB
CNPJ: 29.828.673/0001-16
EMAIL: ametistaeireli@gmail.com

DISPENSA CONFORME LEI 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO QUIXABA PB

LICITANTE:			
RAZÃO SOCIAL:	AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA		CEP:
ENDEREÇO:	RUA SEVERINO OLIVEIRA BRAZ, Nº 1167		EMAIL:
BAIRRO:	MATERNIDADE	CIDADE:	PATOS
CNPJ:	29.828.673/0001-16	FONE:	83 9 8138-3314
DADOS BANCARIOS:	BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / AG: 4982 / OP: 03 / CC: 643-8		

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Mensal	Valor Anual total
1	RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO QUIXABA PB	m²	1.052,00	R\$ 96,50	R\$ 101.518,00
				VALOR TOTAL	R\$ 101.518,00

PREÇO GLOBAL

EM ALGARISMO:	R\$ 101.518,00
POR EXTENSO:	Cento e um mil quinhentos e dezoito reais

Prazo de execução: **12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de serviço;**

Validade da proposta: **Manteremos por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação.**

Pagamentos: **Em acordo com o Edital**

Origem dos serviços Ofertados: **Em acordo com o Edital**

DECLARA QUE:

- 1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com materiais.
- 2 - A Validade da Proposta é de: 60 (sessenta) dias.
- 3 - Prazo de início da execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I) do edital desse processo.
- 4 - Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- 5 - Que o prazo de início da prestação dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Patos - PB 13, junho, 2025

José Thayronne Vieira de Moraes
Socio Administrador
CPF: 052.069.314-03

JOSÉ THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS
TÉCNICO - ADMINISTRADOR

Obra RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO QUIXABA PB				Bancos ORSE -	B.D.I. 24,23%	Encargos Sociais Desonerado:	
Orçamento Sintético				Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total Peso (%)
1			RUA ZUCA PEREIRA		1		22.677,50 22,34 %
1.1	6185	ORSE	Reposição de Pavimentação à paralelepípedo (80% Reaproveitamento) c/ subst.de 30cm da sub-base p/ colchão de areia e rej.arg. cimento e areia 1:3	un	235	96,50	22.677,50 22,34 %
2			RUA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA		1		29.915,00 29,47 %
2.1	6185	ORSE	Reposição de Pavimentação à paralelepípedo (80% Reaproveitamento) c/ subst.de 30cm da sub-base p/ colchão de areia e rej.arg. cimento e areia 1:3	un	310	96,50	29.915,00 29,47 %
3			RUA ANASTACIO PEREIRA		1		17.370,00 17,11 %
3.1	6185	ORSE	Reposição de Pavimentação à paralelepípedo (80% Reaproveitamento) c/ subst.de 30cm da sub-base p/ colchão de areia e rej.arg. cimento e areia 1:3	un	180	96,50	17.370,00 17,11 %
4			RUA RAIMUNDO GABRIEL		1		4.825,00 4,75 %
4.1	6185	ORSE	Reposição de Pavimentação à paralelepípedo (80% Reaproveitamento) c/ subst.de 30cm da sub-base p/ colchão de areia e rej.arg. cimento e areia 1:3	un	50	96,50	4.825,00 4,75 %
5			RUA LUIZ CANDEIA		1		14.957,50 14,73 %
5.1	6185	ORSE	Reposição de Pavimentação à paralelepípedo (80% Reaproveitamento) c/ subst.de 30cm da sub-base p/ colchão de areia e rej.arg. cimento e areia 1:3	un	155	96,50	14.957,50 14,73 %
6			RUA MARIA MADALENA		1		8.106,00 7,98 %
6.1	6185	ORSE	Reposição de Pavimentação à paralelepípedo (80% Reaproveitamento) c/ subst.de 30cm da sub-base p/ colchão de areia e rej.arg. cimento e areia 1:3	un	84	96,50	8.106,00 7,98 %
7			RUA MANOEL VIEIRA		1		3.667,00 3,61 %
7.1	6185	ORSE	Reposição de Pavimentação à paralelepípedo (80% Reaproveitamento) c/ subst.de 30cm da sub-base p/ colchão de areia e rej.arg. cimento e areia 1:3	un	38	96,50	3.667,00 3,61 %
Total Geral com BDI > > >							101.518,00 100,00 %

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO QUIXABA PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,67	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,74	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,21	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,71	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,85	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 24,23%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O assessor jurídico do município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do processo de dispensa licitatório em questão, qual seja: processo de dispensa de licitação nº 060/2025 PMQ, destinado a contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 060/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 092/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada proposta pelo seguinte interessado: **AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB, com valor global de R\$ 101.518,00 (cento e um mil e quinhentos e dezoito reais)**, e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB, com valor global de R\$ 101.518,00 (cento e um mil e quinhentos e dezoito reais)**.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e as propostas vencedoras foram a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que os preços apresentados na cotação vencedora estão dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 18 de junho de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13676
Assessoria Jurídica

Ao Agente de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

Vistos etc...

Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a comissão municipal de compras.

Anexo à presente, portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 06 de junho de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de transportes do município de Quixaba/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 092/2025

Em, 10 de junho de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - 15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípedos e Construção/ Implantação de Meio – Fios - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,


Setor Contábil

A
Secretaria de Infraestrutura do município de Quixaba-PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge do para a contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB, conforme projeto em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB, pois a pavimentação proporcionará a melhoria da qualidade de vida dos moradores, facilitando o tráfego de veículos e pedestres nos dias chuvosos e reduzindo os casos de doenças respiratórias devido à poeira nos períodos de estiagem.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

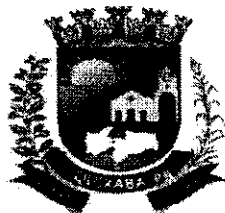
Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Quixaba/PB, 05 de junho de 2025.

Secretário de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à dispensa de licitação nº 060/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB, com valor global de R\$ 101.518,00 (cento e um mil e quinhentos e dezoito reais)**. Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB, com valor global de R\$ 101.518,00 (cento e um mil e quinhentos e dezoito reais)**. Em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 16 de junho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de compras do município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Em S.r. Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

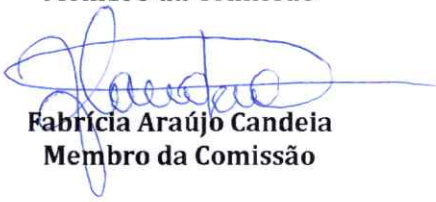
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2025**, que versa sobre a contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

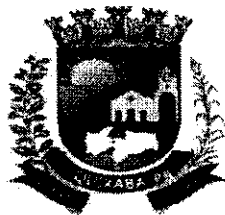
Atenciosamente,

Quixaba/PB, 16 de junho de 2025.


Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras


Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão


Fabricia Araújo Candeia
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA
ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à dispensa de licitação nº 060/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB, com valor global de R\$ 101.518,00 (cento e um mil e quinhentos e dezoito reais)**. Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB, com valor global de R\$ 101.518,00 (cento e um mil e quinhentos e dezoito reais)**. Em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 16 de junho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de compras do município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Em S.r. Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2025**, que versa sobre a contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 16 de junho de 2025.



Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras



Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão



Fabricia Araújo Candeia
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 092/2025

Em, 10 de junho de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - 15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípedos e Construção/ Implantação de Meio – Fios - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,


Setor Contábil

A

Secretaria de Infraestrutura do município de Quixaba-PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO QUIXABA PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,87	3,00	4,00	5,50	3,30	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,83
Seguro (S) e Garantia (G)	0,74	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,58
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,58	0,97	1,00	1,39	1,74	0,58	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97
Despesas Financeiras (DF)	1,24	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,98	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11
Lucro (L)	7,71	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,86															

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
- 2) Os tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 24,23%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo de BDI, neste caso:

OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
	19,80	20,97	
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,88
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,85
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Silvino J. Montenegro
Eng. Civil
CREA 1680653179



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Obra
RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO QUIXABA PB

Bancos
ORSE - 03/2025 -
Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	RUA ZUCA PEREIRA	100,00%	100,00%		
		23.178,70	23.178,70		
2	RUA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	100,00%		100,00%	
		26.972,29		26.972,29	
3	RUA ANASTACIO PEREIRA	100,00%			100,00%
		17.751,60			17.751,60
4	RUA RAMUNDO GABRIEL	100,00%		100,00%	
		4.931,00		4.931,00	
5	RUA LUIZ CANDEIA	100,00%		50,00%	50,00%
		15.286,10		7.643,05	7.643,05
6	RUA MARIA NADALENA	100,00%	50,00%	50,00%	
		8.284,08	4.142,04	4.142,04	
7	RUA MANOEL VIEIRA	100,00%			100,00%
		3.747,50			3.747,50
Porcentagem			26,33%	45,58%	26,09%
Custo			27.317,74	47.288,29	28.142,21
Porcentagem Acumulada			26,33%	71,91%	100,0%
Custo Acumulado			27.317,74	74.806,03	103.748,24


Samuel Ferreira Montenegro
Eng.º Civil
C.R.C. 184063179

Samuel Ferreira Montenegro
Setor de Engenharia

- CENTRO - QUIXABA PB / PB

- CENTRO - QUIXABA PB / PB

Sinal Fatura Montagem
Setor de Engenharia

CNPJ: 08.000.000/0001-91

Total sem IPI
Total do BDI
Total Geral83.518,28
20.229,96
103.748,24

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	8130	ORSE	Reposição de Pavimentação e Paralelepípedos (80% Responsabilização) e/ou sub-base p/ coberto de área e rej. arg. concreto e areia 1:3	un	225	79,39	98,62	22.175,70	22,34 %
2	8185	ORSE	Reposição de Pavimentação e Paralelepípedos (80% Responsabilização) e/ou sub-base p/ coberto de área e rej. arg. concreto e areia 1:3	un	310	79,39	98,62	30.572,20	29,47 %
3	8185	ORSE	Reposição de Pavimentação e Paralelepípedos (80% Responsabilização) e/ou sub-base p/ coberto de área e rej. arg. concreto e areia 1:3	un	1	17.751,60	17.751,60	23.175,70	22,34 %
4	8185	ORSE	Reposição de Pavimentação e Paralelepípedos (80% Responsabilização) e/ou sub-base p/ coberto de área e rej. arg. concreto e areia 1:3	un	190	79,39	98,62	17.751,60	17,11 %
5	8185	ORSE	Reposição de Pavimentação e Paralelepípedos (80% Responsabilização) e/ou sub-base p/ coberto de área e rej. arg. concreto e areia 1:3	un	1	4.931,00	4.931,00	17.751,60	17,11 %
6	8185	ORSE	Reposição de Pavimentação e Paralelepípedos (80% Responsabilização) e/ou sub-base p/ coberto de área e rej. arg. concreto e areia 1:3	un	50	79,39	98,62	4.931,00	4,75 %
7	8185	ORSE	Reposição de Pavimentação e Paralelepípedos (80% Responsabilização) e/ou sub-base p/ coberto de área e rej. arg. concreto e areia 1:3	un	1	15.206,10	15.206,10	18.288,10	14,72 %
8	8185	ORSE	Reposição de Pavimentação e Paralelepípedos (80% Responsabilização) e/ou sub-base p/ coberto de área e rej. arg. concreto e areia 1:3	un	155	79,39	98,62	15.206,10	14,72 %
9	8185	ORSE	Reposição de Pavimentação e Paralelepípedos (80% Responsabilização) e/ou sub-base p/ coberto de área e rej. arg. concreto e areia 1:3	un	1	8.264,08	8.264,08	18.288,10	14,72 %
10	8185	ORSE	Reposição de Pavimentação e Paralelepípedos (80% Responsabilização) e/ou sub-base p/ coberto de área e rej. arg. concreto e areia 1:3	un	84	79,39	98,62	8.264,08	7,98 %
11	8185	ORSE	Reposição de Pavimentação e Paralelepípedos (80% Responsabilização) e/ou sub-base p/ coberto de área e rej. arg. concreto e areia 1:3	un	1	3.747,56	3.747,56	18.288,10	3,91 %
12	8185	ORSE	Reposição de Pavimentação e Paralelepípedos (80% Responsabilização) e/ou sub-base p/ coberto de área e rej. arg. concreto e areia 1:3	un	38	79,39	98,62	3.747,56	3,91 %
Total sem IPI									
Total do BDI									
Total Geral									

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CNPJ:

Bancos
ORSE - 03/2025 - Sargipe 24,23%

BDI

Encargos Sociais
Desoneração: embudo nos
preços unitários de insumos de
obra de obra, de acordo com as
bases.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2025 às 01:30:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 89707/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00060/2025

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município

Data de Homologação: 25/06/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 101.518,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 101.518,00

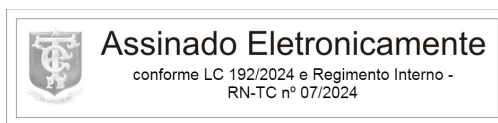
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP - OMEGA SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.828.673/0001-16

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	67816b253e11f9046a0a3e2cf903e1e9
Autorização da autoridade competente	Sim	977d73b1620843e4c98caa8bbd02cb0a
Estimativa da despesa	Sim	c02b778eb88ce5820c0e0f82dd8d1b09
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	a7a66c9a36b946c91bf9b257d7a4e0a2
Justificativa de preço	Sim	bb41e7d438b89f950d7df05d7b787c50
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	bb41e7d438b89f950d7df05d7b787c50
Previsão Orçamentária	Sim	c02b778eb88ce5820c0e0f82dd8d1b09
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	92f81e23c4de229e2f3660e17dcc93c8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP - OMEGA SERVIÇOS E LOCAÇÕES	Sim	280d278343869e5f410c5f56e8cd4972

João Pessoa, 11 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0115/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o **Sr. ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**, portador do CPF nº 038.974.314-32, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16**, sediada na **Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2025/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0060/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida a Contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA 02

1. Preços: Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato serão unitários, especificados na PLANILHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

2. Valor: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ 101.518,00 (cento e um mil e quinhentos e dezoito reais)**.

3. Pagamento: O pagamento das obras e/ou serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que depois de conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca superiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final. O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre a execução da obra junto ao CREA/PB, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, com vigência de contrato de 12 (doze) meses, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - 15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípedos e Construção/ Implantação de Meio - Fios - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba. (Conforme cronograma em anexo no projeto).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Infraestrutura Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Infraestrutura Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 03 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ Nº 29.828.673/0001-16
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, **RESOLVE**:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
 - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, **RESOLVE**:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, **RESOLVE**:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0060/2025

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 101.518,00 (cento e um mil e quinhentos e dezoito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/07/2025 a 02/07/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:AD4EC7DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/07/2025. Edição 3904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, **RESOLVE**:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
 - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, **RESOLVE**:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, **RESOLVE**:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 092/2025

Em, 10 de junho de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - 15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípedos e Construção/ Implantação de Meio – Fios - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,


Setor Contábil

A
Secretaria de Infraestrutura do município de Quixaba-PB
NESTA



AMETISTA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

RUA: SEVERINO OLIVEIRA BRAZ, N° 1167
BAIRRO: MATERNIDADE - PATOS - PB
CNPJ: 29.828.673/0001-16
EMAIL: ametistaeireli@gmail.com

DISPENSA CONFORME LEI 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB

HABILITAÇÃO

LICITANTE:			
EMPRESA:	AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA SEVERINO OLIVEIRA BRAZ, N° 1167		
BAIRRO:	MATERNIDADE		
CIDADE:	PATOS	CEP:	58701-504
FONE:	83 9 8138-3314	(00) 0000-0000	EMAIL: ametistaeireli@gmail.com
CNPJ:	29.828.673/0001-16	ISNC. E:	ISENTO

OBJETO:
RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO QUIXABA PB



RUA: SEVERINO OLIVEIRA BRAZ, Nº 1167
BAIRRO: MATERNIDADE - PATOS - PB
CNPJ: 29.828.673/0001-16
EMAIL: ametistaeireli@gmail.com

DISPENSA CONFORME LEI 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16,
Sediada a Rua, Severino Oliveira Braz, nº 1167, Maternidade, Patos–PB

Declara, esta ciente aos cumprimentos das declarações abaixo citadas.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO que não foi declarada Inidonea por ato da Administração Pública .

O proponente qualificado acima **DECLARA** ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Patos - PB 13, junho, 2025

José Thayronne Vieira de Moraes
Socio Administrador
CPF: 052.059.314-03

JOSÉ THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS
TÉCNICO - ADMINISTRADOR

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSÉ THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Patos/PB, nascido em 30/03/1985, portador da Carteira de habilitação nº 04662568313 e portador da cédula de identidade nº 2.964.780 – expedida por SSDS/PB, CPF nº 052.069.314-03, residente e domiciliado na Rua Severino Oliveira Braz, 1176 – bairro Maternidade – Patos/PB, CEP: 58.701-504. Único sócio da Sociedade Limitada Denominada **"AMETISTA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**, com sua sede na Rua Severino Oliveira Braz, nº 1167 - Maternidade - PATOS/PB, CEP: 58.701-504, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba **sob o NIRE 25600059240 inscrito no CNPJ sob nº 29.828.673/0001-16, com despacho em 02/03/2018**, resolvem assim através do presente instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – A empresa resolve neste ato alterar a sua Denominação social para: **AMETISTA CONTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**, assumindo o Ativo e Passivo da antecessora.

2ª Cláusula – Todas as demais cláusulas não modificada neste instrumento de alteração, permanece inalteradas.

AVISTA A MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL: "AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA", CNPJ: 29.828.673/0001-16

JOSÉ THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Patos/PB, nascido em 30/03/1985, portador da Carteira de habilitação nº 04662568313 e portador da cédula de identidade nº – expedida por SSP/PB, CPF nº 052.069.314-03, residente e domiciliado na Rua Severino Oliveira Braz, 1176 – bairro Maternidade – Patos/PB, CEP: 58.701-504. Único sócio da Sociedade Limitada Denominada **"AMETISTA COSNTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA"**, com sua sede na Rua Severino Oliveira Braz, nº 1167 - Maternidade - PATOS/PB, CEP: 58.701-504, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba **sob o NIRE 25600059240 inscrito no CNPJ sob nº 29.828.673/0001-16, com despacho em 02/03/2018**, resolvem fazer seu ato consolidado e faz mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adota o nome empresarial de **"AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA"** e tem a sua sede na Rua Severino Oliveira Braz, nº 1167 - Maternidade - PATOS/PB, CEP: 58.701-504, e usa a expressão **"OMEGA SERVIÇOS E LOCAÇÕES"**

Cláusula Segunda – A Empresa tem como objeto social: Construção de edifícios; Atividades de apoio á agricultura não especificadas anteriormente; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Extração de outros minerais não-metálico não especificados anteriormente; Aparentamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigoso; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

construção não especificados anteriormente; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Compra e venda de imóveis próprios; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; atividades paisagísticas.

Cláusula Terceira – A empresa iniciou suas atividades em 02 de Março de 2018 e seu prazo duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil de reais), divididos em 200 (Duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído da seguinte forma:

CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor em R\$	Valor %
JOSÉ THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS	200	R\$ 200.000,00	100,00%
Total	200	R\$ 200.000,00	100,00%

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar, ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

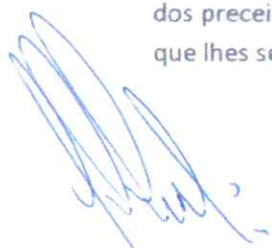
Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo Interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Cláusula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, e-mail ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses prevista em lei.

Cláusula Décima Quinta – O Sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC nº 123, de 2006).

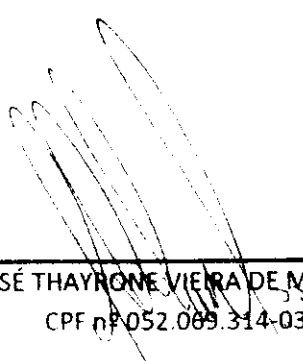
Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro da cidade de Cacimba de Areia-PB, para nele ser dirimida qualquer caso omissos ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**

E, por se achar em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 1 (uma) única via, a ser destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para os regulares efeitos de direito.

PATOS-PB, 17 DE ABRIL 2023.



JOSÉ THAYRONE VIEIRA DE MORAIS
CPF nº 052.089.314-03



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMMANOEL DE A ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006242, inscrito no CPF nº 25167375487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
25167375487	006242	EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 10:54 SOB Nº 20249499584.
PROTOCOLO: 249499584 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305632641. CNPJ DA SEDE: 29828673000116.
NIRE: 25600069240. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.828.673/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2018
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OMEGA SERVICOS E LOCACOES	PORTE EPP
--	---------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEVERINO OLIVEIRA BRAZ	NÚMERO 1167	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------------------	---

CEP 58.701-504	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9653-7777
--------------------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2018
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.828.673/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2018
--	---	---

NOME EMPRESARIAL

AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEVERINO OLIVEIRA BRAZ	NÚMERO 1167	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------------------	---

CEP 58.701-504	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9653-7777
--------------------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2018
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
29.828.673/0001-16
NOME EMPRESARIAL:
AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 29/05/2025 às 08:58 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 29.828.673/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:13 do dia 24/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2025.

Código de controle da certidão: **437A.578B.71CB.17B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1674.87C3.A1EA.32FC

Emitida no dia 05/05/2025 às 16:26:41

Nome Empresarial:

AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Endereço:

SEVERINO OLIVEIRA BRAZ

Número:

1167

Complemento:

Bairro:

MATERNIDADE

Município:

PATOS

CEP:

58701-504

Inscr. Estadual:

16.464.173-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

29.828.673/0001-16

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 06/05/2025

Contribuinte:

AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Localização: RUA SEVERINO DE OLIVEIRA BRAZ, TV, QD-03;LT-03 - Bairro: MATERNIDADE PATOS, CEP: 58701-504		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
29.828.673/0001-16	isento	4091202
Código Atividade: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Validade: 04/07/2025		
Observações: (Cad. Mercantil)		
_____ Responsável pelo Departamento		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.shtml>

6F9205517346EA115770EBCE9F0ECB6152B2CC52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
4091202	AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA	29.828.673/0001-16
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA SEVERINO DE OLIVEIRA BRAZ, TV, QD-03;LT-03 - Bairro: MATERNIDADE PATOS		CEP: 58701-504
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PATOS	PB
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0899-1/99 - EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

DATA DE EXPEDIÇÃO:

VÁLIDO ATÉ:

29/05/2025

28/06/2025

Observações:

PATOS, 29 de Maio de 2025

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

A81C57ED5811BE55A459B2F25AE9499CE5142D35



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.828.673/0001-16
Razão Social: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
Endereço: R SEVERINO OLIVEIRA BRAZ 1167 / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052503304997327242

Informação obtida em 29/05/2025 11:06:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.828.673/0001-16

Certidão nº: 18420968/2025

Expedição: 01/04/2025, às 09:06:52

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.828.673/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2025 16:13:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**
CNPJ: **29.828.673/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.828.673/0001-16

Razão Social: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Nome Fantasia: OMEGA SERVICOS E LOCACOES

Certidão emitida às 08:50 de 29/05/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Y7ql.TZg6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

DAP - DEMONSTRAÇÃO DO (ATIVO E PASSIVO)

Finda em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO		Valor R\$	Soma:	
CIRCULANTE			14.312.889,23 D	
DISPONIVEL		14.312.889,23 D		
CAIXA		14.307.337,51 D		
CAIXA MATRIZ		14.307.337,51 D		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		5.551,72 D		
BANCO SICOOB		5.551,72 D		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			53.474,04 D	
IMOBILIZADO		53.474,04 D		
IMOBILIZADO EM USO		53.474,04 D		
FERRAMENTAS		2.000,00 D		
TERRENOS		51.474,04 D		
TOTAL DO ATIVO =====>			14.366.363,27 D	
PASSIVO		Valor R\$	Soma:	Resultado:
CIRCULANTE				474.408,17 C
FORNECEDORES GERAIS			3.426,51 C	
FORNECEDORES		3.426,51 C		
FORNECEDORES GERAIS		3.426,51 C		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			115.053,61 C	
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		97.074,09 C		
SALARIOS A PAGAR		93.304,05 C		
PRO LABORE A PAGAR		2.513,36 C		
HONORARIOS A PAGAR		1.256,68 C		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		17.979,52 C		
INSS A RECOLHER		9.106,40 C		
FGTS A RECOLHER		8.873,12 C		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			355.986,55 C	
IMPOSTOS A RECOLHER		355.986,55 C		
SIMPLES A RECOLHER		355.868,87 C		
IRRF - IMP. NA FONTE A RECOLHER		117,68 C		
OUTRAS OBRIGAÇÕES			58,50 D	
CONTAS A PAGAR		58,50 D		
JUROS A PAGAR		58,50 D		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			128.792,74 C	13.891.955,10 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PARCELAMENTOS		128.792,74 C		
PARCELAMENTO INSS		128.792,74 C		
PATRIMONIO LIQUIDO			13.763.162,36 C	
CAPITAL SOCIAL			200.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		200.000,00 C		
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		200.000,00 C		
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO			13.563.162,36 C	
LUCRO NO EXERCICIO		13.563.162,36 C		
LUCRO NO PERIODO		5.227.444,79 C		
LUCROS ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIOR		8.335.717,57 C		
TOTAL DO PASSIVO =====>			14.366.363,27 C	

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo a importância de: R\$ **14.366.363,27 (quatorze milhões trezentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e tres reais e vinte e sete centavos)**, de acordo com a documentação fornecida. A empresa possui registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25600069240 em 02/03/2018.

OBS: Este Balanço foi extraído do Livro Diário nº 08, das paginas 360 a 361.

Patos, PB, 31 de dezembro de 2024

JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS

TITULAR – CPF: 052.069.314-03

ADRIANO DA SILVA SOUSA

CONTADOR – CRC: PB009404/O-0 – PB

CPF: 893.032.704-44

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Finda em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em Reais (R\$)

ORIGENS DE RECURSOS:	Valor R\$	Soma:	Resultado:
Receita Bruta de vendas e/ou serviços			
RECEITA DE VENDAS			
VENDAS DE MERCADORIAS	-1.000,00	-1.000,00	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	11.388.691,81	11.388.691,81	
(=) Receita Líquida de vendas e/ou serviços			11.387.691,81
(-) Custos Líquida de Vendas e/ou Serviços			283.512,88
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		283.512,88	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	283.512,88		
(=) Lucro Bruto			11.104.178,93
(-) Despesas Operacionais			2.022.843,67
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		1.328.060,91	
SALARIOS	1.045.916,82		
FÉRIAS	60.652,81		
13º SALARIO	81.690,50		
FGTS	93.983,77		
RESCISÃO DE CONTRATO	37.260,43		
GRRF	8.556,58		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		206.728,45	
ALUGUEIS	96.000,00		
ENERGIAS ELETRICA	43.873,64		
HONORARIOS CONTABEIS	16.944,00		
AGUA E ESGOTO	15.856,58		
PRO-LABORE	33.888,00		
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	166,23		
DESPESAS TRIBUTARIAS		318.264,31	
SIMPLES	318.264,31		
DESPESAS GERAIS		151.162,07	
MENSALIDADE INTERNET	1.198,80		
DESPESAS DIVERSAS	102.196,82		
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	39.861,71		
MATERIAL DE CONSUMO	7.904,74		
DESPESAS FINANCEIRAS		18.627,93	
TARIFAS BANCARIAS	18.627,93		
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro			9.081.335,26
(-) Despesas Não Operacionais			16.090,39
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		R\$ 16.090,39	
JUROS DE MORA	6.544,12		
MULTAS FISCAIS	9.546,27		
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			9.065.244,87

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 360 a 361 do Livro Diário nº 08, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº, NIRE nº 25600069240 em 02/03/2018.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Patos, PB, 31 de dezembro de 2024

 JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS
 TITULAR – CPF: 052.069.314-03

 ADRIANO DA SILVA SOUSA
 CONTADOR – CRC: PB009404/O-0 – PB
 CPF: 893.032.704-44



RUA: SEVERINO OLIVEIRA BRAZ - N° 1167
 BAIRRO: MATERNIDADE - PATOS-PB
 CNPJ: 29.628.673/0001-16
 EMAIL: ametista@rei@gmail.com

INSCRIÇÃO: 02/03/2018
 DATA DE REGISTRO: 02/03/2018
 NUMERO DE REGISTRO: 256000069240
 LOCAL DE REGISTRO: JUCEP/PB

DRA - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Finda em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em Reais (R\$)

Resultado Líquido do Período	
(+/-) Outros Resultados Abrangentes da Companhia:	R\$ -
Ajustes Acumulados de Conversão - Variação Cambial de Investimento Societário no Exterior	R\$ -
Ganhos e Perdas com Parcela Efetiva de Hedge de Fluxo de Caixa	R\$ 4.162.199,92
Ganhos e Perdas Atuariais com Planos de Pensão com Benefícios Definido	R\$ -
(+/-) Outros Resultados Abrangentes de Participações Societárias pela Equivalência Patrimonial	R\$ -
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	R\$ 4.162.199,92
Resultado Abrangente Atribuível aos controladores	
Resultado Abrangente Atribuível aos Não-controladores	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Patos, PB, 31 de dezembro de 2024

JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS
 TITULAR – CPF: 052.069.314-03

ADRIANO DA SILVA SOUSA
 CONTADOR – CRC: PB009404/O-0 – PB
 CPF: 893.032.704-44



RUA: SEVERINO OLIVEIRA BRAZ - Nº 1167
 BAIRRO: MATERNIDADE - PATOS-PB
 CNPJ: 29.828.673/0001-16
 EMAIL: ametistaelreli@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 50.000.000-11
 DATA DE REGISTRO: 02/03/2018
 NUMERO DE REGISTRO: 256000069240
 LOCAL DE REGISTRO: JUCEP/PB

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Finda em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em Reais (R\$)

DFC - METODO INDIRETO

ENTRADAS E SAIDAS DE CAIXA E EQUIVALNETES DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS:

Lucro Líquido	R\$ 9.065.244,87
Depreciação e Amortização	R\$ -
Ajuste de Exercícios Anteriores	R\$ -
Aumento de Clientes	R\$ -
Aumento em Créditos	R\$ -
Aumento em Estoque	R\$ -
Diminuição em Despesas do Exercício Seguinte	R\$ -
Aumento em Fornecedores	R\$ -
Aumento das Obrigações Fiscais e Sociais	R\$ -
Diminuição de Outras Obrigações	R\$ -
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	R\$ 9.065.244,87

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:

Investimentos	
Imobilização	R\$ 53.474,04
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:	R\$ 53.474,04

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:

Empréstimos e Financiamentos	R\$ -
Distribuição de Lucros	R\$ -
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - INÍCIO DO ANO	R\$ 4.162.199,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FINAL DO ANO	R\$ 9.065.244,87
(=) VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 4.903.044,95

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Patos, PB, 31 de dezembro de 2024

JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS
 TITULAR – CPF: 052.069.314-03

ADRIANO DA SILVA SOUSA
 CONTADOR – CRC: PB009404/O-0 – PB
 CPF: 893.032.704-44



RUA: SEVERINO OLIVEIRA BRAZ - N° 1167
 BAIRRO: MATERNIDADE - PATOS-PB
 CNPJ: 29.828.673/0001-16
 EMAIL: ametistaerei@gmail.com

INSCRIÇÃO: 02/03/2018
 DATA DE REGISTRO: 02/03/2018
 NUMERO DE REGISTRO: 256000069240
 LOCAL DE REGISTRO: JUCEP/PB

DLPA - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Finda em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em Reais (R\$)

LUCROS OU PREJUÍZOS	ANO 2023
Saldo no Início do Período (Lucro Acumulado 2024)	R\$ 4.162.199,92
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	R\$ -
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	R\$ -
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ 9.065.244,87
Reserva Legal	R\$ 938.918,48
Reserva Estatutária	R\$ 200.000,00
Dividendos a Distribuir	R\$ -
SALDO FINAL	R\$ 14.366.363,27

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Patos, PB, 31 de dezembro de 2024

JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS
 TITULAR – CPF: 052.069.314-03

ADRIANO DA SILVA SOUSA
 CONTADOR – CRC: PB009404/O-0 – PB
 CPF: 893.032.704-44



RUA: SEVERINO OLIVEIRA BRAZ - Nº 1167
 BAIRRO: MATERNIDADE - PATOS-PB
 CNPJ: 29.828.673/0001-16
 EMAIL: ametista@relig@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.150.150-1
 DATA DE REGISTRO: 02/03/2018
 NUMERO DE REGISTRO: 256000069240
 LOCAL DE REGISTRO: JUCEP/PB

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO

Finda em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		Lucros Acumulados	Total
		Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Reserva Para Contingência	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2023						4.162.199,92	R\$ 4.162.199,92
Ajustes de Exercícios Anteriores:	200.000,00						R\$ 200.000,00
Aumento de Capital:							R\$ -
Com lucros e reservas					938.918,48		R\$ 938.918,48
Lucro Líquido do Exercício:						9.065.244,87	R\$ 9.065.244,87
Saldo em 31.12.2021							R\$ 14.366.363,27

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Patos, PB, 31 de dezembro de 2024

JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS
 TITULAR – CPF: 052.069.314-03

ADRIANO DA SILVA SOUSA
 CONTADOR – CRC: PB009404/O-0 – PB
 CPF: 893.032.704-44

TIC – TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Finda em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em Reais (R\$)

1	LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{AC}{PC}$	>	$\frac{R\$ 14.312.889,23}{R\$ 474.408,17}$	=	30,17
2	LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	>	$\frac{R\$ 14.312.889,23 + R\$ 0,00}{R\$ 474.408,17 + R\$ 13.891.955,10}$	=	1,00
3	LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	=	$\frac{AC - PC}{PL}$	>	$\frac{R\$ 14.312.889,23 - R\$ 474.408,17}{R\$ 13.763.162,36}$	=	1,01
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL	=	$\frac{PC + PNC}{AT}$	>	$\frac{R\$ 474.408,17 + R\$ 13.891.955,10}{R\$ 14.366.363,27}$	=	1,00
5	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	=	$\frac{PC + PNC}{PL}$	>	$\frac{R\$ 474.408,17 + R\$ 13.891.955,10}{R\$ 13.763.162,36}$	=	1,04
6	SOLVÊNCIA GERAL	=	$\frac{AT}{PC + PNC}$	>	$\frac{R\$ 14.366.363,27}{R\$ 474.408,17 + R\$ 13.891.955,10}$	=	1,00
7	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA	=	$\frac{AT}{PC}$	>	$\frac{R\$ 14.366.363,27}{R\$ 474.408,17}$	=	30,28
8	CAPITAL DE GIRO	=	$AC - PC$	>	$R\$ 14.312.889,23 - R\$ 474.408,17$	=	R\$ 13.838.481,06
9	COMPOSIÇÕES DAS EXIGIBILIDADES	=	$\frac{PC}{PC + PNC}$	>	$\frac{R\$ 474.408,17}{R\$ 474.408,17 + R\$ 13.891.955,10}$	=	0,03
10	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	=	$\frac{RLE}{PL}$	>	$\frac{R\$ 0,00}{R\$ 13.763.162,36}$	=	0,00
11	RENTABILIDADE DO ATIVO TOTAL	=	$\frac{RLE}{AT}$	>	$\frac{R\$ 0,00}{R\$ 14.366.363,27}$	=	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Patos, PB, 31 de dezembro de 2024

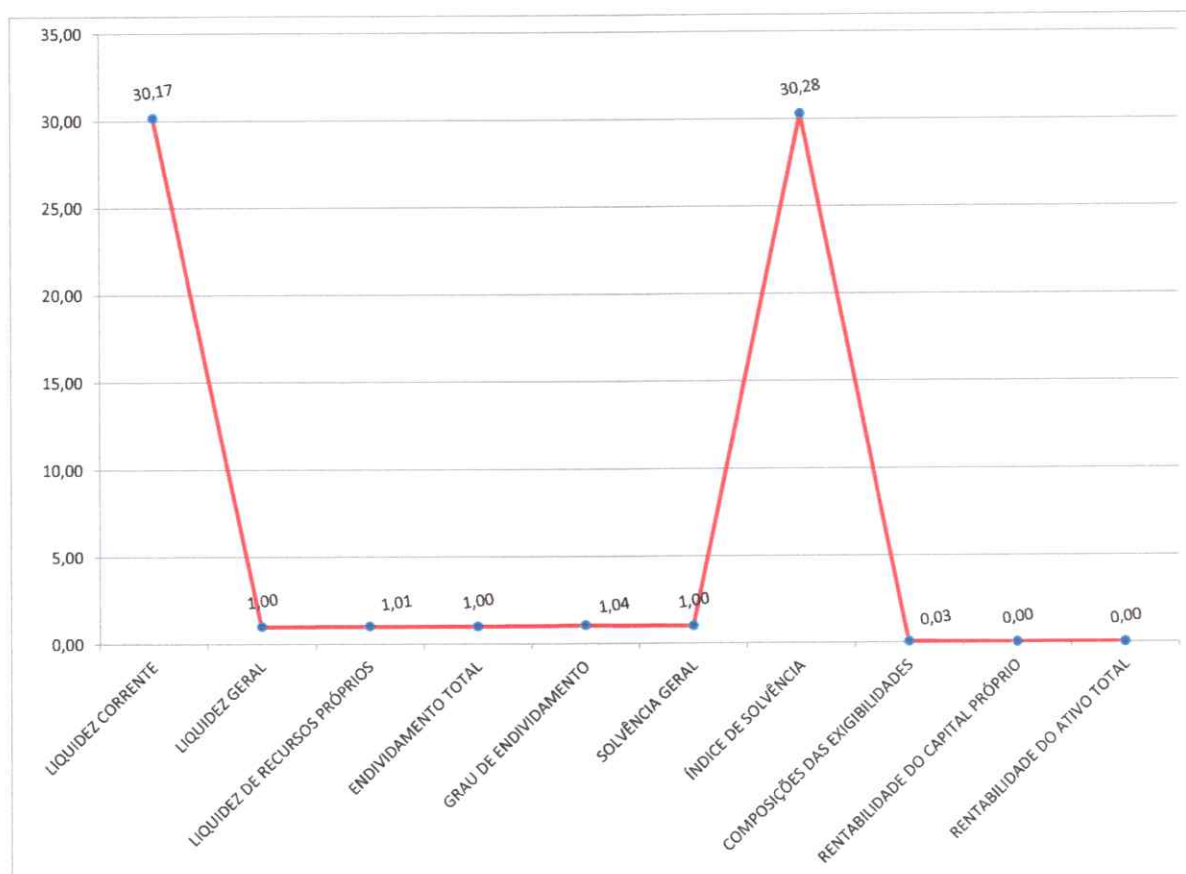
 JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS
 TITULAR – CPF: 052.069.314-03

 ADRIANO DA SILVA SOUSA
 CONTADOR – CRC: PB009404/O-0 – PB
 CPF: 893.032.704-44

TICG – TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS REPRESENTAÇÃO EM GRAFICOS DE LINHAS

Finda em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em Reais (R\$)



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Patos, PB, 31 de dezembro de 2024

 JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS
 TITULAR – CPF: 052.069.314-03

 ADRIANO DA SILVA SOUSA
 CONTADOR – CRC: PB009404/O-0 – PB
 CPF: 893.032.704-44



AMETISTA
CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

RUA: SEVERINO OLIVEIRA BRAZ - Nº 1167
BAIRRO: MATERNIDADE - PATOS-PB
CNPJ: 29.828.673/0001-16
EMAIL: ametistaeireli@gmail.com

INSCRIÇÃO: 10 de 11
DATA DE REGISTRO: 02/03/2018
NUMERO DE REGISTRO: 25600069240
LOCAL DE REGISTRO: JUCEP/PB

NE - NOTAS EXPLICATIVAS

Finda em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em Reais (R\$)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, estabelecida na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade, Patos-PB CEP. 58.701-504. Inscrita no CNPJ sob nº 29.828.673/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado sob nº 25600069240, em sessão de 02/03/2018, tem como objetivo os serviços de construção civil.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovados pela administração no dia 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitida pelo Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

- 3.1) Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
- 3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
- 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime tributário do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de apresentado junto à instituições financeiras nacionais.	R\$	-
---	-----	---

NOTA 05 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

NOTA 06 – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e integralizado a 01 (uma) unica quota abaixo informado e conforme Contrato Social vigente em 02/03/2018.

TITULAR	
JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS - CPF: 052.069.314-03	R\$ 200.000,00

NOTA 07 – RECEITA E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 08 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Patos, PB, 31 de dezembro de 2024

JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS
TITULAR – CPF: 052.069.314-03

ADRIANO DA SILVA SOUSA
CONTADOR – CRC: PB009404/O-0 – PB
CPF: 893.032.704-44



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05206931403	JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS
89303270444	ADRIANO DA SILVA SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2025 09:01 SOB N° 20252598385.
PROTOCOLO: 252598385 DE 21/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508261393. CNPJ DA SEDE: 29828673000116.
NIRE: 25600069240. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2025.
AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 370, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, município Patos, CNPJ nº 29.828.673/0001-16, Número de Registro (NIRE) 25600069240.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/03/2018

Ato constitutivo: 25600069240

Patos, 01/01/2024

JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS

Administrador, Sócio

CPF 052.069.314-03

ADRIANO DA SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 009404

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 370, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

Patos, 31/12/2024

JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS

Administrador, Sócio

CPF 052.069.314-03

ADRIANO DA SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 009404



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05206931403	JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS
89303270444	ADRIANO DA SILVA SOUSA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/05/2025 07:36 SOB N°
20252598253.
PROTOCOLO: 252598253 DE 20/05/2025. NIRE: 25600069240.
AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 21/05/2025
redesim.pb.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12508254370 em 21/05/2025, protocolo 252598253. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
Número de Registro: 25600069240
CNPJ: 29828673000116
Município: Patos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

05206931403	JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS	
89303270444	ADRIANO DA SILVA SOUSA	PB009404



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/05/2025 07:36 SOB Nº
20252598253.
PROTOCOLO: 252598253 DE 20/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508254370. NIRE: 25600069240.
AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 21/05/2025
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
 - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2025 às 01:32:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 89708/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Número do Contrato: 000001152025

Data da Publicação: 04/07/2025

Data da Assinatura: 03/07/2025

Data Final do Contrato: 02/07/2026

Valor Contratado: R\$ 101.518,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: ontratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

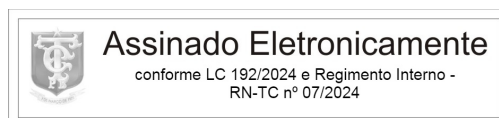
Contratado (Nome): AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - OMEGA SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Contratado (CNPJ): 29.828.673/0001-16

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	0c68d6a43235491d7de82ee5da097e1e
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	c2281c634fa5b2b5b6bbe826d2ed0e34
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c02b778eb88ce5820c0e0f82dd8d1b09
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1243e32974e72c4bb02ab3934e113de4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do gestor do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec

João Pessoa, 11 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 89707/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2025 às 01:32h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 89708/25 ao Documento 89707/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 89707/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 26	1243e32974e72c4bb02ab3934e113de4
Designação da fiscalização técnica do contrato	27	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovante de publicidade	28	0c68d6a43235491d7de82ee5da097e1e
Designação do gestor do contrato	29	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	c02b778eb88ce5820c0e0f82dd8d1b09
Comproventes de regularidade da contratada	31 - 65	c2281c634fa5b2b5b6bbe826d2ed0e34
Designação do fiscal administrativo do contrato	66	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
RECIBO PROTOCOLO	67	08e3cca7fb8ddbd2727b632c2711a50c

João Pessoa, 11 de Julho de 2025

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB